

EDITAL Nº28 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº25)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus Itaquaquecetuba

O Diretor Geral, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Itaquaquecetuba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Edital nº 25, de 18/08/2020, publicado no site desta instituição, onde se lê:

4.1. O Projeto de Inclusão Digital prevê:

- a) Auxílio financeiro para apoiar os estudantes na contratação de pacotes de internet, durante a pandemia, havendo a disponibilização de pacotes de internet ao estudante, por outras ações, este pagamento será interrompido;
- b) Intermediação de Doação de Equipamentos por meio do Edital 23/2020 ou Auxílio financeiro para subsidiar a compra de equipamentos eletrônicos como desktops, notebooks. As recomendações de configuração estão no Anexo I.

Leia-se:

4.1. O Projeto de Inclusão Digital prevê:

- a) Auxílio financeiro para apoiar os estudantes na contratação de pacotes de Internet, durante a pandemia, havendo a disponibilização de pacotes de Internet ao estudante por outras ações, este pagamento será interrompido;
- b) Intermediação de Doação de Equipamentos por meio do Edital nº 23/2020 ou Auxílio financeiro para:
 - subsidiar a compra de equipamentos eletrônicos como **computadores desktops, notebooks, tablets** ou **Raspberry Pi 4**. Esses aparelhos podem ser **novos** ou **usados**;
 - **consertos** e **atualizações** (*upgrade* da parte de *hardware*) de equipamentos que os estudantes já possuem, inclusive para contratação de assistência técnica;
 - **aquisição de acessórios** para auxiliar no acesso às aulas, como: **teclado, microfone, câmera, dentre outros**.

As recomendações de configuração estão no **Anexo I**.

Onde se lê

5.3. O estudante no ato da inscrição juntamente com o Anexo III deverá encaminhar os seguintes documentos: cópias da

conta bancária (cartão ou extrato), do RG e do CPF de quem indicar para o repasse dos auxílios. Caso seja a conta bancária do cônjuge, deverá enviar, a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser feita de próprio punho).

Leia-se:

5.3. No ato da inscrição, o estudante deve encaminhar o **Anexo III** e os seguintes documentos: comprovante de conta bancária (fotocópia de cartão ou extrato com o nome e número da conta), fotocópias do RG e do CPF **do titular da conta bancária** indicado para receber o repasse dos auxílios. Caso a conta bancária seja do cônjuge, deverá ser enviada a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser feita de próprio punho).

Onde se lê:

ANEXO I

Recomendações para aquisição de equipamentos Notebook/Desktop

Recomendações para aquisição de equipamentos Notebook/Desktop	Processador: no mínimo i3. Memória: no mínimo 4Gb de Ram. Armazenamento: no mínimo 250Gb. Resolução: no mínimo HD. Sistema Operacional: Windows 10.
--	---

- 1) Recomenda-se que em qualquer solução tenha fone de ouvido com microfone para participação de reuniões;
- 2) Para as soluções Desktop deverá ter teclado, mouse, monitor e/ou televisor compatível;
- 3) Soluções com especificações inferiores às aqui mencionadas funcionarão para as ações EAD/MEAO, porém poderá afetar no desempenho das atividades.

Leia-se:

ANEXO I

Recomendações para aquisição de equipamentos

Notebook/Desktop	Processador: no mínimo i3. Memória: no mínimo 4Gb de Ram. Armazenamento: no mínimo 250 Gb. Resolução: no mínimo HD. Sistema Operacional: Windows 10.
Tablet	Processador: no mínimo <i>quad core</i> . Memória: no mínimo 2 Gb de Ram. Armazenamento: no

	mínimo 16 Gb. Resolução: no mínimo HD.
Raspberry Pi 4	Memória: no mínimo 4Gb de Ram. Armazenamento: no mínimo 32 Gb <i>class 10</i> , necessário <i>Case</i> para proteção Destaque: Solução Roda em <i>Linux</i> .

- 1) Independente da solução encontrada para possibilitar o acesso às aulas, recomenda-se o uso fone de ouvido com microfone para participação de reuniões, aulas ou encontros;
- 2) Para casos que envolvam *Desktop* e *Raspberry Pi 4*, deverá ter teclado, mouse, monitor e/ou televisor compatíveis;
- 3) Em caso de aquisição de equipamento com configuração inferior às especificadas neste edital, para as ações EAD/MEAO, ressaltamos que poderá afetar no desempenho e na qualidade do acesso às atividades propostas para as aulas.

Acrescenta-se:

9.3 - Após receber o recurso para aquisição e/ou manutenção e atualização de equipamentos, o estudante terá o **prazo de 30 dias corridos para aquisição do bem, e outros 15 dias corridos para prestação de contas do recurso recebido**, conforme os itens 4.4. e 4.5. deste edital.

9.4 - O estudante terá o **prazo de 15 dias corridos para contratação de pacotes de Internet, e mais 15 dias corridos para prestação de contas**, conforme item 4.5 deste edital. **Com o pacote de Internet** contratado, o estudante deve prestar contas do pagamento da mensalidade até o dia 10 do mês subsequente.

9.5 - A não prestação de contas do serviço de Internet pode acarretar em suspensão do benefício e na obrigatoriedade de devolução do recurso.

9.6 - Os estudantes contemplados no Edital nº 25 e suas retificações para compra de equipamentos, reparos e/ou atualização de hardware devem preencher o **Formulário de Prestação de Contas (Anexo A)**, juntar as notas fiscais, em um único documento, e enviar para o e-mail: <inclusaodigital.itq@ifsp.edu.br>.

Em caso de devolução de recurso por não utilização, o comprovante de devolução (GRU - Guia de Recolhimento da União) também deve ser anexado ao e-mail. Observar as seguintes orientações para a escrita do e-mail, em "assunto" indicar "Prestação de Contas"; no corpo do e-mail informar os dados do aluno (nome completo e prontuário), respeitando os prazos definidos nos itens 9.3 e 9.4 deste edital.

9.7 - Em casos em que houver mais de um aluno na mesma residência, cada um, **individualmente**, deverá fazer uso do recurso. São proibidas compras conjuntas, ou seja, juntar os valores recebidos para aquisição de um só equipamento de maior valor. Cada estudante deve ter o seu equipamento.

Estas ações fazem parte da Política de Assistência Estudantil do IFSP, Câmpus Itaquaquetuba, cujo objetivo é propiciar a inclusão digital dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e promover as condições necessárias para a permanência e êxito acadêmicos, excepcionalmente durante o ensino remoto emergencial, em decorrência da situação de pandemia da Covid-19.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos especiais não contemplados neste edital devem ser encaminhados para o e-mail: <inclusaodigital.itq@ifsp.edu.br> para que possam ser avaliados pela Comissão de Inclusão Digital do Câmpus Itaquaquetuba

O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito à indenização de qualquer natureza.

Caberá à Direção-Geral do câmpus garantir a lisura do processo.

Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus juntamente com as partes interessadas.

WANDERLEY MONTANHOLI JUNIOR

Diretor Geral em exercício do Câmpus de Itaquaquetuba - IFSP

ANEXO A

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Formulário referente à prestação de contas dos alunos contemplados com o(s) auxílio(s) descritos no edital 25 de 2020 e suas retificações.

Situação	SIM	NÃO	VALOR (R\$)
a) comprou computador do tipo desktop.			
b) comprou computador do tipo laptop.			
c) comprou tablet ou similar.			
d) realizou reparos em equipamento.			
e) adquiriu acessórios.			
f) realizou atualizações/upgrade.			
VALOR TOTAL			

VALOR A SER RESTITUÍDO (devolvido).	R\$
-------------------------------------	-----

Fazer um breve descritivo dos itens adquiridos na tabela abaixo (descrever cada item em uma linha separada).

TIPO DE EQUIPAMENTO, REPARO FEITO E ACESSÓRIOS	MODELO E ESPECIFICAÇÕES

Eu, (nome completo), número do CPF, declaro que gastei os valores acima na aquisição de itens descritos no edital 25 e suas retificações. A(s) aquisição(ões) está(ão) comprovada(s) com a apresentação da(s) devida(s) nota(s) fiscal(is).

Também me comprometo a devolver o saldo restante (dinheiro não usado) no valor de R\$ _____ no prazo descrito no edital 25 e suas retificações. Este valor será restituído via GRU.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- Wanderley Montanholi Junior, COORDENADOR - FG2 - CDI-ITQ, em 16/09/2020 17:33:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96402

Código de Autenticação: 71f2961c51



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050